



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

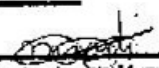
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N. 1554/2007

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 226 DE
13/06/07 a 20/06/07
pag. 06


Procurador Jurídico do Município

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À
RUA SIDARTA GALTAMA (B-4).

AUTORIA: Elisa Gomes Machado e Francisco
Militão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura
Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

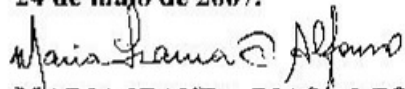
Art. 1º - A Rua B-4, denominada RUA SIDARTA GALTAMA, através da
Lei Municipal 332/91, passa a denominar-se Rua "JOSÉ
FRANCISCO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará
identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
24 de maio de 2007.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal